



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 530
Em 24 / 5 / 2010

pl Américo O Rabe
Servidor - Matrícula

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO LEI Nº 29 / 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DEVOLUÇÃO DE ÁREA DOADA PARA O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a devolver, sem ônus, aos outorgantes doadores e/ou sucessores área de terra localizada em Alto Paraju, Distrito de Paraju, no Município de Domingos Martins/ES, com área 1.155,00m² conforme Escritura Pública de Doação Gratuita transcrita no Livro nº 09, Folhas 05vº/060, Cartório "Valter Freire" 3º Ofício de Notas, Comara de Domingos Martins, feita por Paulina Clementina Zaha e seu esposo Arnélino Ceciliano Simer, em 05 de julho de 1991, Registrada sob o nº 5.921, Página 277 do Livro 2 P, no Cartório do 1º Ofício.

Art. 2º As despesas de qualquer natureza, decorrentes da devolução da área de que trata o art. 1º desta Lei, inclusive tributos, correrão à conta do Município de Domingos Martins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 21 de Maio de 2010.

Wanzete Krüger
Wanzete Krüger
Prefeito Municipal